

n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2014, o projeto de Regulamento da Utilização do Multiusos da Graciosa, pelo que, para efeitos do que determina o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o mesmo se encontra em apreciação pública.

O projeto de regulamento em causa poderá ser consultado em <http://www.cm-graciosa.pt> ou na Divisão Administrativa e Financeira deste município, durante as horas de expediente, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República*.

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

307624233

## MUNICÍPIO DE SEIA

### Aviso n.º 3144/2014

Para os devidos efeitos, torna-se pública que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Seia de 30 de dezembro de 2013, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi exonerada do cargo de secretária do Gabinete de Apoio a Vereação, Ana Mafalda Batista Correia Esteves, a partir de 30 de dezembro de 2013.

27 de janeiro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

307600451

### Aviso n.º 3145/2014

Para os devidos efeitos torna-se pública que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia de 30 de dezembro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2, do artigo, 42, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o preceituado na alínea b), do n.º 2 do supracitado artigo, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 43.º, da citada lei, foi nomeada, Secretária do Gabinete de Apoio a Vereação, Vânia Alexandra Rodrigues Garcia, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

27 de janeiro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

307600468

## MUNICÍPIO DE TOMAR

### Aviso n.º 3146/2014

#### Cessaçã o de comissões de serviço e celebração de contratos

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cessaram as comissões de serviço, com efeito a partir da presente data, a pedido dos interessados, os seguintes dirigentes:

Lúis Filipe Gonçalves Boavida, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, na Divisão Financeira.

Maria Dília Gomes, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, na Divisão de Assuntos Jurídicos;

Rui Alberto Oliveira Monteiro, no cargo de direção intermédia do 1.º grau, no Departamento de Obras Municipais;

Na sequência do termo das comissões de serviço, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, na carreira/categoria de origem como técnicos superiores, os dois primeiros na 10.ª posição remuneratória, e o terceiro entre a 12.ª e a 13.ª posição remuneratória da respetiva carreira.

7 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Gaspar de Freitas*.

307595414

### Aviso n.º 3147/2014

#### Designação em regime de substituição de dirigentes intermédios do 2.º grau

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 30 de dezembro de 2013, e com efeitos a partir dessa data, designei em regime de substituição no cargo de direção intermédia do 2.º grau para:

Chefe de Divisão Financeira, António Manuel Alves Cúrdia, Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Pós-Graduação em Contabilidade e Administração, na Universidade do Minho Doutorando em Gestão, na Universidade da Beira Interior, Técnico Superior, responsável pela Gestão de Operações da Logística do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE;

Chefe de Divisão Assuntos Jurídicos e Administrativos, Anabela Amor Gomes de Azevedo Collinge, Licenciada em Direito, técnica superior (Jurista) desta Câmara Municipal.

2 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Gaspar de Freitas*.

307574257

### Aviso n.º 3148/2014

Torna-se público que, por deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião realizada a 17 de fevereiro de 2014, foi aprovada a proposta de Regulamento de utilização de espaços verdes, parques, jardins e ajardinamentos situados em domínio público municipal e classificação municipal de arvoredo de interesse público municipal, em anexo, o qual se encontra a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de fevereiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*.

#### Proposta de regulamento de utilização de espaços verdes, parques, jardins e ajardinamentos situados em domínio público municipal e classificação municipal de arvoredo de interesse público municipal.

#### Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa e a Declaração Universal dos Direitos do Homem consagram o direito a um ambiente sadio e equilibrado como um dos direitos fundamentais do Homem tornando necessário a adoção de medidas que visem a proteção dos espaços verdes.

Sendo os parques, jardins, ajardinamentos e espaços verdes municipais da responsabilidade da autarquia, é competência do Município de Tomar zelar pela sua manutenção e conservação de modo a possibilitar aos munícipes e utilizadores a plena fruição e benefício dos mesmos com ganhos quantificáveis para a melhoria da qualidade de vida.

Da temática em apreciação não pode ser separado todo e qualquer material vegetal, nomeadamente, as espécies de interesse público municipal existentes em espaços do domínio público ou privado, por serem elementos fundamentais da paisagem humanizada e dos espaços verdes em geral.

A regulação do uso físico ou simples fluência dos espaços em questão reveste-se de grande importância no prosseguimento dos objetivos e interesses do Município. É, por isso, imprescindível, a composição do presente Regulamento, cujo desígnio consiste na introdução de regras que atribuam equidade a todos os utilizadores de espaços comuns, ao mesmo tempo que se permite uma fiscalização efetiva por parte das entidades com competência e responsabilidade nestas áreas.

Assim, a redação deste Regulamento procura apontar criteriosamente as normas que definem quais as responsabilidades, direitos e deveres de todos os intervenientes nos processos de utilização, conservação e fiscalização dos parques, jardins, ajardinamentos e espaços verdes municipais, tendo como principal enfoque a preservação de um património que é pertença de todos.

Em sentido lato, tendo em conta a atual realidade económica e cultural do Município, o presente Regulamento aponta as seguintes linhas orientadoras:

a) Definição de princípios e normas que assegurem não só uma correta utilização destes espaços pela população como também a sua preservação e sustentabilidade;